

Boletim de Serviço

Nº 54, 29 de setembro de 2017

**Hospital
Universitário de
Sergipe**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE

Rua Cláudio Batista, 505 –Palestina | CEP: 49060025

Aracaju-SE| Telefone: (79) 2105-1700

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ANGELA MARIA DA SILVA

Superintendente / HU-UFS

MARCOS ANTÔNIO COSTA DE ALBUQUERQUE

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UFS

ROQUE PACHÊCO DE ALMEIDA

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo HU-UFS

SUMÁRIO

Sumário

Portaria nº 204 de 18 de setembro de 2017	4
Portaria nº 205 de 18 de setembro de 2017	5
Portaria nº 206 de 18 de setembro de 2017	5
Portaria nº 207 de 18 de setembro de 2017	6
Portaria nº 208 de 20 de setembro de 2017	7
Portaria nº 209 de 20 de setembro de 2017	7
Portaria nº 210 de 20 de setembro de 2017	8
Portaria nº 211 de 20 de setembro de 2017	8
Portaria nº 212 de 20 de setembro de 2017	9
Portaria nº 213 de 20 de setembro de 2017	10
Portaria nº 214 de 20 de setembro de 2017	10
Portaria nº 215 de 20 de setembro de 2017	11
Portaria nº 216 de 20 de setembro de 2017	11
Portaria nº 217 de 29 de setembro de 2017	12
Portaria nº 218 de 22 de setembro de 2017	12
Portaria nº 219 de 22 de setembro de 2017	13
Portaria nº 220 de 25 de setembro de 2017	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 204 de 18 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e considerando resultado dos trabalhos da Comissão de Avaliação Preliminar, constituída através da Portaria nº 110, de 18 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Ajuste de Conduta, referente aos fatos apresentados nos autos do Processo nº 23530.000086/2017-34.

Presidente:

Dr. Raimundo Saturnino Pereira, matrícula SÍAPE nº 121175 – Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

Membros:

Farm. Flávia Oliveira da Costa matrícula SÍAPE nº 1103712 – Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico.

Dr. Allan Valadão de Oliveira Britto, matrícula SÍAPE nº 2166156 – Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º - A Comissão de Ajuste de Conduta, deverá apresentar em 30(trinta) dias os resultados dos trabalhos à Superintendente.

Art. 3º - Caso não haja concordância entre as partes para o Ajuste de Conduta, a Comissão encaminhará o Processo para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por se tratar de servidores RJU da Universidade Federal de Sergipe para as providências necessárias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 205 de 18 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 004/2009, resolve:

Art.1º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Preliminar, visando análise dos fatos apresentados nos autos do processo nº 23113.025454/2016-97.

Presidente:

- Chefe da Unidade de Almoxarifado - Mateus Alexandre Reis Pereira, matrícula SÍAPE nº 2149139.

Membros:

- Servidor - José Vieira de Matos Filho, matrícula SIAPE 1104379.
- Assistente Administrativo – Ana Karine dos Santos Chagas, matrícula SÍAPE nº 2166159.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar os resultados dos trabalho em 30 (trinta) dias, a contar com a data de assinatura desta Portaria.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 206 de 18 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do

Nº 54, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda os autos do processo 23113.016720/2015-18, resolve:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Clínico, Ewerton Diego Castro Silva, matrícula SÍAPE nº 2359642, fiscal do contrato nº 041/2017 celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe – Filial EBSEH e a empresa MAQUET do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.028.137/0002-11.

Art. 2º - Designar o Engenheiro Clínico, Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, matrícula SÍAPE nº 1420806, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 207 de 18 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º - Designar o colaborador – Dr. Edson Franco Filho, matrícula SÍAPE nº 2172738, Responsável Técnico do Serviço de Cirurgia Torácica do HU-UFS-EBSEH, por um período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura desta Portaria, podendo ser renovada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 208 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado CLEBERTON JOSE DOS SANTOS, SIAPE 2224328, para substituir JORGE LUIZ BENETTI, SIAPE 1213206, na Chefia do Setor de Administração, vinculado a Divisão Administrativa Financeira, ligado à Gerência de Administrativa, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 16 a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 209 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado EWERTON DIEGO CASTRO, SIAPE 2359642, para substituir RAFAEL DE ANDRADE LINS, SIAPE 2159219, na Chefia do Setor de Engenharia Clínica, vinculado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da

Nº 54, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 30 de outubro de 2017 a 08 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 210 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar a empregada GABRIELA FERREIRA DA COSTA BARBATO, SIAPE 1757785, para substituir MARCO ANTONIO VALADARES OLIVEIRA, SIAPE 1374138, na chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, vinculada a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 02 a 24 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 211 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Nº 54, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Art. 1º. Designar a empregada CLARISSE MIRANDA PRADO, SIAPE 1685031, para substituir ALLAN VALADÃO DE OLIVEIRA BRITTO, SIAPE 2166156, na chefia da Unidade de Diagnóstico Por Imagem, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 212 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado JERINALDO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 2347907, para substituir ANA MARIA DE MIRANDA, SIAPE 1104886, na Chefia da Unidade de Apoio Operacional, vinculada à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 10 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 213 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEERH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar a empregada GEOVANNA CUNHA CARDOSO, SIAPE 1851173, para substituir IZADORA MENEZES DA CUNHA BARROS, SIAPE 2166238, na Chefia da Unidade de Farmácia Clínica, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEERH, no período de 16 de outubro de 2017 a 04 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 214 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEERH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado ANDERSON LIMA BATISTA, SIAPE 2242313, para substituir MATEUS ALEXANDRE REIS PEREIRA, SIAPE 2149139, na Chefia da Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde, vinculada ao Setor de Suprimentos, ligada à Gerência de Administrativa, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEERH, no período de 09 a 28 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 215 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora IRLANEIDE DA SILVA TAVARES, SIAPE 1359656, para substituir LUCIANA BARROS DE SANTANA, na Chefia da Divisão Médica, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 16 a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 216 de 20 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ADONAI PINHEIRO BARRETO, SIAPE 1013235, para substituir DIEGO PROTASIO DE VASCONCELOS, SIAPE 1673961, na Chefia da Unidade do Sistema Musculoesquelético, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2017.

Nº 54, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 217 de 29 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar a empregada MARCELA SAMPAIO LIMA, SIAPE 2149119, para substituir SOLANGE SOUZA LIMA, SIAPE 1345972, na Chefia da Unidade de Laboratório e Anatomia Patológica, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 02 a 11 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 218 de 22 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Nº 54, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Art. 1º. Designar a empregada THAIS SERAFIM LEITE DE BARROS SILVA, SIAPE 1628802, para substituir JULIA MARIA GONCALVES DIAS, SIAPE 1413238, na Chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 05 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 219 de 22 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor WALDERI MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, SIAPE 1228110, para substituir LÍGIA MARA DOLCE DE LEMOS, SIAPE 1643234, na Chefia da Unidade de Gerenciamento de Atividade, vinculada a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 03 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 220 de 25 de setembro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda o parecer nº 23/09/2017 do Colegiado Executivo, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Funcionamento Interno do Serviço Ambulatorial do Hospital Universitário/UFS-EBSEH, elaborado pela Chefia da Divisão de Gestão de Cuidados.

Art. 2º - O Manual deverá ser publicado no Serviço de Informação deste Hospital Universitário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

MANUAL DE FUNCIONAMENTO

INTERNO DO SERVIÇO

AMBULATORIAL DO HOSPITAL



Aracaju/SE

2017

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Angela Maria da Silva

GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Marcos Antônio Costa de Albuquerque

GERENTE DE ENSINO E PESQUISA

Roque Pacheco de Almeida

GERENTE ADMINISTRATIVO

Edélzio Alves Costa Júnior

DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO

Ana Paula Lemos Vasconcelos

ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AMBULATORIAL

Adm. Andréa Luíza Oliveira Amorim

Enf. Gleidson Santos Sant'anna

Enf. Bruna Paula de Jesus Siquiera

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	
DO FUNCIONAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DO AMBULATÓRIO.....	4
CAPÍTULO II	
DO SERVIÇO AMBULATORIAL DO HU-UFS	4
CAPÍTULO III	
DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO AMBULATORIAL.....	4
CAPÍTULO IV	
DA ÁREA FÍSICA DO SERVIÇO AMBULATORIAL.....	5
CAPÍTULO V	
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO	6
CAPÍTULO VI	
DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AMBULATORIAL.....	6
CAPÍTULO VII	
DAS UNIDADES DE CUIDADO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL.....	6
CAPÍTULO VIII	
DA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	8
CAPÍTULO IX	
DO QUANTITATIVO DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL	10
CAPÍTULO X	
DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA NO AMBULATÓRIO	10
CAPÍTULO XI	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

**MANUAL DE FUNCIONAMENTO INTERNO
DO SERVIÇO AMBULATORIAL
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE**

CAPÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DO AMBULATÓRIO

Art. 1º. Em cumprimento do conjunto de diretrizes e objetivos adotados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e demais documentos da entidade, ficam estabelecidas as seguintes regras de organização e funcionamento do Serviço Ambulatorial do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO AMBULATORIAL DO HU-UFS

Art. 2º. O Serviço Ambulatorial do HU-UFS consiste numa unidade de produção assistencial vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, composta por três prédios, a saber: Ambulatório “Alexandre Mendes”, Centro de Reabilitação em Hanseníase e Centro de Pesquisas Biomédicas.

Art. 3º. O Serviço Ambulatorial é parte integrante da estrutura técnico-administrativa, atuando no desenvolvimento de ações junto às unidades de cuidado da Divisão de Gestão do Cuidado, possibilitando o acompanhamento e monitoramento dos resultados relativos ao atendimento dos pacientes.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO AMBULATORIAL

Art. 4º. O Serviço Ambulatorial é pautado pelos seguintes objetivos:

- I. Gerenciar as agendas de atendimento das diversas especialidades, organizando a dinâmica de todo o atendimento ambulatorial;
- II. Gerenciar o atendimento multiprofissional desenvolvido em consultas eletivas nas diversas especialidades do HU-UFS;
- III. Gerenciar o registro e as estatísticas de consultas, procedimentos e exames, acompanhando os indicadores da produção assistencial ambulatorial;
- IV. Gerenciar os riscos assistenciais e administrativos e preveni-los;
- V. Apoiar e possibilitar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Sergipe;
- VI. Possibilitar e estimular atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no âmbito ambulatorial.

CAPÍTULO IV

DA ÁREA FÍSICA DO SERVIÇO AMBULATORIAL

Art. 5º. O Serviço Ambulatorial, comumente chamado de ambulatório, consiste num local onde é prestada a assistência multiprofissional através de consultas eletivas.

Art. 6º. O atendimento ambulatorial é realizado em consultórios e salas, sendo organizado da seguinte forma:

- I. Administração do Serviço Ambulatorial;
- II. Marcação de Consultas e Estatística;
- III. Marcação de Exames;
- IV. Serviço de Perícias em Reumatologia;
- V. Clínica Médica 1;
- VI. Clínica Médica 2;
- VII. Clínica Cirúrgica;
- VIII. Unidade de Diagnóstico Oral e Odontologia para Pacientes Especiais (UDOPE);
- IX. Clínica Pediátrica;

Nº 54, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

- X. Ambulatório de Pesquisas Biomédicas;
- XI. Centro de Reabilitação em Hanseníase;
- XII. Serviço de Hepatologia.

CAPÍTULO V

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO

Art. 7º. O horário de funcionamento interno do Serviço Ambulatorial é de segunda-feira a sábado, das 06:00 às 19:00.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público é de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00 às 19:00, e aos sábados, das 07:00 às 13:00.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AMBULATORIAL

Art. 8º. A Administração do Serviço Ambulatorial é composta por:

- I. 1 (um) Administrador (a);
- II. 2 (dois) Enfermeiros (as);
- III. 1 (um) Assistente Administrativo.

Art. 9º. A Administração do Serviço Ambulatorial detém caráter resolutivo nas áreas assistencial e administrativa, atuando de forma a manter o fluxo de atendimento ambulatorial (consultas, exames e procedimentos) contínuo e solucionando eventuais imprevistos que possam surgir.

Parágrafo único. Os membros da administração do serviço ambulatorial não terão remuneração extra no desempenho dessa tarefa, visto que suas atribuições estão descritas nos seus planos de trabalho, sob a supervisão da Chefia da Divisão de Gestão do Cuidado, integrando a sua equipe operacional.

CAPÍTULO VII

DAS UNIDADES DE CUIDADO ASSISTENCIAL DO SERVIÇO AMBULATORIAL

Art. 10. As Unidades de Cuidado desenvolvem suas atividades assistenciais em nível ambulatorial no espaço físico dos Ambulatórios, subdividindo-se nas especialidades clínicas conforme quadro a seguir:

UNIDADES DE CUIDADO	ÁREAS/ESPECIALIDADES
Unidade de Cabeça e Pescoço	Oftalmologia
	Odontologia
	Otorrinolaringologia
	Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Unidade do Sistema Cardiovascular	Cardiologia clínica
	Cirurgia vascular
	Hemodinâmica
Unidade do Sistema Digestivo	Gastroenterologia clínica
	Hepatologia
	Cirurgia do Aparelho digestivo
	Proctologia
Unidade do Sistema Neuromuscular	Neurologia clínica
	Neurocirurgia
Unidade do Sistema Esquelético	Ortopedia
	Reumatologia
Unidade do Sistema Respiratório	Pneumologia
	Cirurgia Torácica
	Programa Controle do tabagismo
Unidade do Sistema Urinário	Urologia Clínica e Cirúrgica
	Nefrologia
Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	Ginecologia Clínica e Cirúrgica
	Mastologia clínica e Cirúrgica
Unidade de Atenção à Criança	Alergia e Imunologia Pediátrica
	Pediatria Clínica
	Pediatria Cirúrgica
	Cardiologia Infantil

	Endocrinologia Pediátrica
	Gastroenterologia Pediátrica
	Hematologia Pediátrica
	Homeopatia
	Neurologia Pediátrica
	Nefrologia Pediátrica
	Pneumologia Pediátrica
	Medicina do adolescente
Unidade Materno Infantil	Ginecologia-Obstetrícia
Unidade de Oncologia/Hematologia	Oncologia Clínica
	Oncologia Cirúrgica
	Hematologia
	Hematologia (oncológica)
Unidade de Clínica Médica	Clínica Médica
	Dermatologia
	Infectologia Clínica
	Geriatria
	Acupuntura
	Alergia e Imunologia
Unidade de Atenção Psicossocial	Psiquiatria
	Psicologia
	Serviço Social
Unidade do Sistema Endócrino	Endocrinologia
	Obesidade Mórbida
Unidade de Cirurgia Geral	Cirurgia Geral
	Cirurgia Plástica

Art. 11. Os profissionais lotados nas Unidades de Cuidado poderão realizar consultas, procedimentos, exames, reuniões, atividades educativas, cirurgias, atuando em outros ambientes assistenciais como o centro cirúrgico, unidade de métodos gráficos, dentre outros.

CAPÍTULO VIII

DA MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 12. A marcação de consultas de especialidades pela primeira vez é solicitada via internet nas Unidades Básicas de Saúde ou nas Secretarias de Municipais de Saúde do Estado de Sergipe, utilizando-se o sistema ACONE, que regula as consultas especializadas.

Art. 13. A marcação interna de interconsultas será realizada com encaminhamentos do HU-UFS, devendo ser realizadas em receituário timbrado do HU-UFS por profissionais que atendam no Ambulatório ou no Hospital Universitário, datado com assinatura e carimbo do profissional, colocando o número de prontuário do paciente.

§1º. O encaminhamento de que trata o caput deverá conter dados clínicos do paciente, justificando a especialidade solicitada, se possível com uma suspeita diagnóstica, a fim de facilitar a marcação das especialidades.

§2º. Não é permitido aos profissionais a transcrição de encaminhamentos externos para impressos do HU-UFS, visto que a marcação de consultas, exames e procedimentos para pacientes externos deve obedecer ao artigo 12.

Art. 14. O agendamento das interconsultas será realizado de acordo com as vagas disponíveis para cada profissional.

Parágrafo único. Após o término das vagas de que trata o caput, o paciente deverá ser orientado a marcar tal consulta pela internet na Unidade Básica de Saúde ou nas Secretarias Municipais de Saúde mais próximas à residência do paciente, conforme descrito no artigo 12.

Art. 15. O horário de atendimento para marcação das interconsultas será de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 16:30, no setor de Marcação de Consultas.

Art. 16. Somente poderão ser agendadas 2 (duas) consultas por pessoa num mesmo momento.

Art. 17. A marcação para algumas especialidades incluídas nos serviços de referência estadual está liberada para instituições externas ao HU-UFS, conforme pactuação e regulação com a Secretaria de Estado da Saúde ou a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, conforme relação abaixo:

Nº 54, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

- I. Infectologia (encaminhados do HEMOSE e de outros Municípios que venham especificados);
- II. Dermatologia (atendimento conforme horários descritos nas atividades da residência de Dermatologia – Triagem da Dermatologia às segundas, às 07:00);
- III. Hepatologia (encaminhamentos específicos para o Serviço de Hepatologia ou do HEMOSE, com marcação direta no Serviço de Hepatologia do HU-UFS);
- IV. Hematologia Pediátrica;
- V. Oncologia Clínica e Cirúrgica.

Art. 18. As especialidades de Nutrição, Cardiologia (avaliação pré-operatória para pacientes que farão cirurgia no HU-UFS) e consulta pré-anestésica somente receberão encaminhamentos internos no ambulatório HU-UFS, conforme a disponibilidade de vagas nas referidas especialidades.

CAPÍTULO IX

DO QUANTITATIVO DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL

Art. 19. O quantitativo mínimo de consultas realizado pelos profissionais médicos é definido pela carga horária disponibilizada para o atendimento ambulatorial na referida especialidade.

Art. 20. O quantitativo de consultas realizado pelos profissionais das equipes multidisciplinares também é definido pela carga horária disponibilizada, a saber: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Assistente Social e Farmácia.

Art. 21. O quantitativo mínimo de consultas realizado pelos docentes dos cursos de saúde da Universidade Federal de Sergipe é acordado com a referida disciplina.

CAPÍTULO X

DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA NO AMBULATÓRIO

Art. 22. O serviço ambulatorial realiza consultas, exames e procedimentos, bem como também abriga serviços de referência assistencial para o Município de Aracaju e todo o Estado de Sergipe, a saber:

I. Serviços de Referência Estadual:

- a) Triagem Neonatal;
- b) Serviço de Alergia Alimentar;
- c) Serviço de Cirurgia Bariátrica;
- d) Serviço de Microcefalia;
- e) Serviço de Perícias em Reumatologia;
- f) Serviço de Odontologia do Hospital Universitário, na Unidade de Diagnóstico Oral e Odontologia para Pacientes Especiais (UDOPE).
- g) Serviço de Hepatologia.

II. Serviços do Ambulatório:

- a) Serviço de Tabagismo;
- b) Ambulatório de Cicatrização;
- c) Ambulatório de Parkinson e Alzheimer;
- d) Serviço de Reabilitação.

III. Exames e Procedimentos Ambulatoriais:

- a) Cirurgias Ambulatoriais;
- b) Teste de Provocação Oral;
- c) Exame de Eletroneuromiografia;
- d) Exame de Videolaringoscopia;
- e) Lavagem de ouvido;
- f) Exames de Oftalmologia: Mapeamento de retina, Yag Laser, Curva Tensional, Teste do Olhinho, Retinografia Ocular, Tomografia Ocular;
- g) Exame de Campimetria;
- h) Biópsia de pele e pequenas lesões de pele;
- i) Coleta de exames ginecológicos: colposcopia, citologia oncótica, microflora vaginal;
- j) Coleta de líquido;
- k) Drenagem de abscessos;
- l) Exames de Fonoaudiologia: audiometria tonal e vocal, BERA, VENG;

- m) Fisioterapia: Atendimentos em fisioterapia motora, neurológica, respiratória, etc.

IV. Procedimentos de Enfermagem:

- a) Consulta de Enfermagem;
- b) Sondagem Gástrica e GTT;
- c) Dilatação Uretral;
- d) Cateterismo vesical de demora em pacientes do sexo feminino;
- e) Cateterismo vesical de demora em pacientes do sexo masculina;
- f) Retirada de pontos cirúrgicos;
- g) Troca de sonda de Folley via cistostomia;
- h) Curativos;
- i) Medidas Antropométricas (circunferência de cintura, circunferência de perímetro torácico, estatura, peso, perímetro cefálico);
- j) Administração de medicamentos por via subcutânea, parenteral;
- k) Aplicação de medicações no serviço de hepatologia;
- l) Monitoramento de medicamentos de doação/ amostra grátis;
- m) Processo educativo dos usuários;
- n) Educação permanente na assistência ambulatorial.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os serviços ambulatoriais são realizados de forma regulada, por demanda referenciada, conforme metas programadas no documento descritivo da contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracaju.

Art. 24. Este manual entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Boletim Interno de Serviço deste Hospital Universitário.

Ana Paula Lemos Vasconcelos
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do HU-UFS

Angela Maria da Silva
Superintendente do HU-UFS

